



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 11210/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE SEGURADORA QUE OPERE COM O RAMO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO, 24 HORAS E EM QUALQUER PARTE DO GLOBO TERRESTRE (MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL, POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS – DMHO) E ASSISTÊNCIA FUNERAL.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00 e de outro lado a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.020-06, telefone (51) 3053-8888**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Diretor, Sr Marcelo Wais**, portador(a) do **CPF nº 632.005.380-15**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A **prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 104-19-CBMSC**.

1.1.2. A **não incidência do reajuste** previsto no inciso III da Cláusula Quinta do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente.

1.2. O aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 1º, inciso II, da Resolução GGG nº 001/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104-19-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo **do dia 06 de setembro de 2021 até 05 de setembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Não Incidência do Reajuste

3.1. Não será aplicado o reajuste previsto no inciso III da Cláusula Segunda do contrato original, **sendo mantidos os valores praticados atualmente**.

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021 e 2022** do:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11910 / 14076	3.3.90.39	0.1.11

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM Rodrigo Phelipe Pflieger
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **63VF5U7T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PHELIPE PFLEGER (CPF: 066.XXX.369-XX) em 20/08/2021 às 07:40:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.

(Assinatura do sistema)



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 20/08/2021 às 11:17:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA (CPF: 483.XXX.510-XX) em 20/08/2021 às 12:46:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.

(Assinatura do sistema)



MARCELO WAIS (CPF: 632.XXX.380-XX) em 27/08/2021 às 10:49:02

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 10/05/2019 - 10:09:27 e válido até 09/05/2022 - 10:09:27.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTIxMF8xMTM1MV8yMDE5XzYzVky1VTdU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011210/2019** e o código **63VF5U7T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.